



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

PORTARIA Nº 126/2019

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, o período de 18 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de agosto de 2019, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

Art. 4º - O Poder Legislativo terá expediente ao público no horário das 07h00min às 11h00min de segunda-feira a sexta-feira, retornando ao expediente de 07h00min às 13h00min com as atividades normais no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 15 de julho de 2019.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente